



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Juína

LEI 423/96

"DA DENOMINAÇÃO A CRECHE DO MODULO 05, DE IRMAOZINHO BRUNO LEONARDO DA COSTA CAMPOS".

HILTON DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

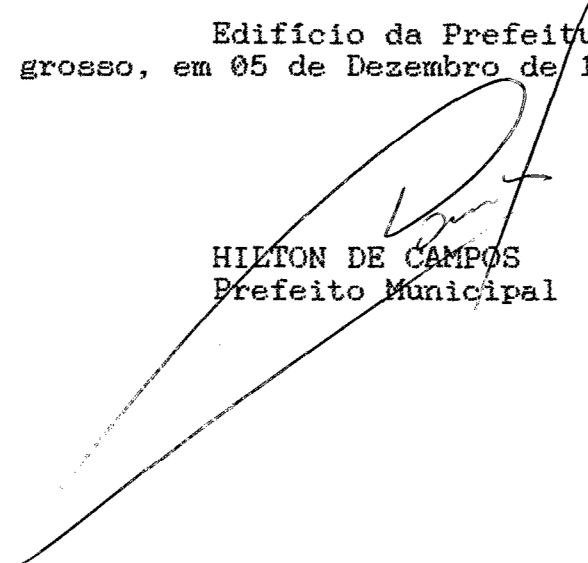
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 Fica a creche Municipal localizada em parte da área verde n. 02, expansão urbana de Juína, denominada **CRECHE MUNICIPAL IRMAOZINHO BRUNO LEONARDO DA COSTA CAMPOS**".

Art. 2 - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a mandar confeccionar placa de identificação.

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a disposição em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, Estado de Mato grosso, em 05 de Dezembro de 1996.


HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal

